



*RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 148/95*

*CERTIFICO E DOU FÉ* que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER 60 (sessenta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz BENEDICTO CRUZ LYRA, referentes ao 2º período do exercício de 1993 e 1º período do exercício de 1994, para gozo no período de 16/01/96 a 15/03/96.**

*Sala de Sessões, 17 de agosto de 1995*

  
**SANDRA DI MAULO**  
*Secretária do Tribunal Pleno*